

# Conselheiro de Segurança Acesso à profissão, formação, matérias e exames

Informação relativa ao acesso à profissão, funcionamento da formação e exame de conselheiros de segurança.

Contém ainda esclarecimentos relativos ao uso da formação de Conselheiros de Segurança para alargamento de saídas profissionais e renovação do Certificado de TSHST



# Legislação de enquadramento:

- DL 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelos DL 206-A/2012, DL 19-A/2014, DL 246-A/2015 e DL 111-A/2017
- Deliberação n.º 1195/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário da República, 2ª série, de 27 de julho, com as alterações introduzidas pela Deliberação n.º 108/2017, de 28 de dezembro de 2016, publicada no Diário da República, 2.ª série, de 15 de fevereiro

# Quem pode ser Conselheiro de Segurança?

# Como posso ser Conselheiro de Segurança?

De acordo com o artigo 10 DL 41-A/2010 entretanto alterado pelos Decreto-Lei n.º 206-A/2012; Decreto-Lei n.º 19-A/2014, Decreto-Lei n.º 246-A/2015 e Decreto-Lei n.º 111-A/2017 e o capítulo 1.3.8.3 do ADR 2017, podem ser titulares de certificado de formação, emitido (e renovado) pelo IMT, com validade máxima de 5 anos, os profissionais que obtenham aprovação em exame após uma formação específica. O curso de formação deve ter sido aprovado pelo IMT e lecionado por uma entidade formadora certificada também pelo IMT, a Academia do Profissional enquanto marca da empresa L. Teixeira & Melo, Lda. está acreditada com o título de certificação nº TMP 05. Há formação inicial e de renovação, assim como exame em ambos os casos.

#### Quais as qualificações necessárias para poder ser Conselheiro de Segurança?

Atualmente deixou de existir uma qualificação/requisito mínimo para a obtenção do certificado de conselheiro de segurança, que até aqui exigia o 12º ano de escolaridade como requisito mínimo. No quadro atual qualquer pessoa poderá qualificar-se como conselheiro de segurança, desde que frequente um curso reconhecido pelo IMT e posteriormente fique aprovado no respetivo exame junto do IMT de acordo com o parágrafo 1.8.3.8 do ADR 2017.

#### Acesso ao Exame do IMT

Qualquer pessoa que frequente a formação de Conselheiros de Segurança Inicial (modo rodoviário) pode-se candidatar a exame para obter o Certificado de Conselheiro de Segurança e ser nomeado para uma ou várias empresas.

# Cursos de Formação para Conselheiros de Segurança

## Quais as matérias do curso Conselheiro de Segurança?

O curso de Conselheiro de Segurança versa essencialmente sobre matérias de segurança e sobre a regulamentação ADR, no entanto aborda ainda outras temáticas importantes para o conselheiro de segurança nas áreas da qualidade e formação.

As matérias deste curso são as seguintes:

- Conselheiros de Segurança
- Regulamentação do Transporte de Mercadorias Perigosas
- Estrutura da Regulamentação
- Correlação com os capítulos e descodificação do Quadro A
- Obrigações dos Intervenientes
- Classificação das Mercadorias Perigosas
- Material de Transporte
- Documentação
- Etiquetagem e Sinalização
- Equipamentos de Bordo
- Segurança no Transporte de Descarga e Manuseamento de MP
- Isenções
- Veículos
- Segurança Publica
- Atividade de Transporte
- Identificação de Riscos da Cadeia Logística
- Transporte de Resíduos

Os cursos de formação são do tipo inicial e de renovação, sendo ambos de frequência obrigatória para obtenção e renovação do Certificado de Qualificação como Conselheiros de Segurança. Ambos os cursos versam a matéria identificada, com extensões distintas.

# Qual o limite de faltas no curso de Conselheiro de Segurança?

O limite de faltas encontra-se especificado na <u>Deliberação n.º 1195/2016</u>, para os cursos de reciclagem não são permitidas quaisquer faltas, para os cursos iniciais o limite é de 10%.

# Certificados, Exames Iniciais e de Renovação no IMT

# Como é composto o exame para Conselheiro de Segurança?

O exame de Conselheiros de Segurança é composto por 2 partes:

- Escolha Múltipla: tem uma duração de 1 hora e é composto por 40 questões de escolha múltipla, para ficar aprovado deverá ter um mínimo de 80% para passar ao estudo de caso.
- Estudo de Caso: tem uma duração de 1,5 horas e é composto por algumas questões abertas sobre o papel de Conselheiro de Segurança, para ficar aprovado deverá ter um mínimo de 70%.

### Quais as taxas a pagar ao IMT para acesso a exame e obtenção do certificado?

O exame de Conselheiro de Segurança não tem custo, no entanto o IMT cobra uma taxa de 30€ pela análise e emissão do respetivo certificado, seja este de renovação ou inicial.

# Se reprovar o exame, posso repetir? Qual o seu custo?

Cada formando dispõe de até 3 tentativas de exame para aprovação, pelo que em caso de reprovação poderá repetir sem qualquer custo. Caso utilize as 3 tentativas sem aprovação, deverá frequentar nova formação de forma a ser submetido novamente a exame.

O histórico de resultados da Academia do Profissional indica que menos de 8% dos nossos formandos precisam de mais do que 1 tentativa para obterem / renovarem o Certificado de Conselheiro de Segurança.

# Qual a validade do certificado Conselheiro de Segurança e como posso fazer para o renovar?

A validade do certificado de conselheiros de segurança é de 5 anos, devendo para o efeito ser renovado até 1 ano antes da data de caducidade.

A contagem para o termo da validade do novo certificado é feita da seguinte forma:

- a) A partir da data de termo de validade do anterior certificado, se os conselheiros de segurança ou condutores tiverem frequentado, durante os 12 meses imediatamente anteriores ao termo da validade do certificado, uma formação de reciclagem, com aprovação no correspondente exame;
- b) A partir da data do exame, se os conselheiros de segurança ou condutores tiverem frequentado uma formação de reciclagem, com aprovação no correspondente exame, antes dos 12 meses imediatamente anteriores ao termo da validade do certificado.

# Esclarecimento relativos a profissionais TSHST

# Tenho formação na área de Higiene e Segurança, aliás até sou TSHST, preciso de frequentar a formação para ser Conselheiro de Segurança?

Sim, mesmo sendo TSHST necessita de fazer a formação para ser inscrito em exame junto do IMT e obter o respetivo certificado de Conselheiro de Segurança, as matérias desta formação são muito específicas e não são ministradas em qualquer outro curso.

No entanto esta formação contará para as horas de formação de renovação do seu CAP TSHST.

# Sou Técnico de Higiene e Segurança, posso usar a formação em Conselheiro de Segurança para renovar o meu CAP?

Sim, esta é uma forma inteligente de fazer a renovação do seu CAP de TSHST, conseguindo aumentar as suas qualificações e oportunidades ao mesmo tempo que faz a formação obrigatória de TSHST.

Com a entrada em vigor da Lei nº 42/2012 de 28 de agosto, a ACT deixou de regular a oferta formativa no que se refere aos cursos de formação contínua e de atualização científica e técnica para a manutenção do Título Profissional de Técnico e Técnico Superior de Segurança no Trabalho. Contudo, a ACT, no âmbito da verificação das atividades do técnico, seja em sede de auditoria e em processos de autorização de serviços de segurança no trabalho, seja no âmbito da atividade inspetiva, pode suspender o título profissional, quando em cada período de 5 anos, não se verifiquem os seguintes requisitos (da responsabilidade do técnico):

- atualização científica e técnica através da frequência de formação contínua correspondente ao mínimo de 30 horas;
- 100 horas de formação contínua quando tenha o exercício profissional inferior a 2 anos.

Uma vez que o curso de Conselheiro de Segurança tem uma forte incidência nos temas de Segurança do Trabalho (conteúdos obrigatórios no perfil de Técnico e Técnico Superior de Segurança no Trabalho) e uma duração total de 60 horas, de acordo com esclarecimento obtido junto da ACT e de acordo com a legislação em vigor, a frequência deste curso confere a atualização científica e técnica para efeitos de manutenção (renovação) do título profissional de Técnico e Técnico Superior de Segurança no Trabalho.



Qualquer dúvida que queira esclarecer e não encontre aqui a resposta, sinta-se à vontade para nos fazer chegar por telefone, site e/ou email.



ACADEMIA DO PROFISSIONAL 15 anos de Experiência, mais de 4.500 participantes qualificados. Reconhecida pelo IMT em ADR, Conselheiro de Segurança, Capacidade Profissional e CAM. Certificação DGERT e ISO 9001. Cursos em todo o país

# De Profissionais para Profissionais!

Caso pretenda algum esclarecimento, os nossos serviços poderão ajuda-lo.

Por email: geral@academiadoprofissional.com

Por Telef: (351) 229 396 700

Online: www.academiadoprofissional.com